



Prefeitura Municipal de Planura-MG
Secretaria Municipal de Saúde



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, BIOMÉDICO E MOTORISTA, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANURA/MG

ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, DOS CARGOS PREVISTOS NESTE EDITAL, DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANURA/MG, VISANDO AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2025.

O Município de Planura/MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **torna pública** a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter excepcional e emergencial, **destinado à contratação temporária e cadastro de reserva para as vagas previstas neste edital**, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e das Leis Municipais vigentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Comissão nomeada pelo **Decreto nº 154/2025**, especificamente para este fim, tendo a responsabilidade pelo processo de e análise de documentos, com o acompanhamento do departamento de recursos humanos.
- 1.2 - Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.
- 1.3 - A seleção será realizada mediante avaliação de títulos e experiência profissional para as funções de nível superior, médio e fundamental;



Prefeitura Municipal de Planura-MG

Secretaria Municipal de Saúde



1.4 - Os âmbitos de atuação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, conforme a sua classificação e designação, serão definidos de acordo com a carga horária, as atribuições do cargo e a quantidade de vagas imediatas disponíveis, bem como para composição de cadastro de reserva, conforme estabelecido neste Edital.

Cargos	Habilitação	Jornada Trabalho Semanal	de	Quantidade de Vagas	Lei de criação do cargo	Remuneração R\$
AGENTE DE ENDEMIAS	ENSINO FUNDAMENTAL	40 HORAS SEMANAIS		6 VAGAS CADASTRO RESERVA	Lei Complementar Nº 079 de 04/05/2022. Lei Complementar nº 99 de 25/02/2025.	R\$ 3036,00 + INSALUBRIDADE
BIOMEDICO	Ensino Superior Completo/ CRBM	20 HORAS SEMANAIS		CADASTRO DE RESERVA	Lei Complementar Nº 079 de 04/05/2022	R\$ 3708,71
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL CNH D	40 HORAS		CADASTRO DE RESERVA	Lei Complementar Nº 079 de 04/05/2022	R\$ 2.345,42

1.5- Das atribuições:

AGENTE DE ENDEMIAS: Vistoriar imóveis, identificar e eliminar criadouros, aplicar larvicidas, orientar a população, notificar casos suspeitos, registrar atividades, mobilizar a comunidade e atuar junto às equipes de saúde no controle e prevenção de doenças.

BIOMÉDICO: Coordenar o Laboratório de Análises Clínicas Realizar os exames laboratoriais Emitir os laudos dos exames laboratoriais Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

MOTORISTA : Dirigir veículos leves e pesados efetuando o transporte de servidores, alunos, pacientes e matérias do município, observando as leis e normas de segurança no trânsito .Verificar as condições do veículo, antes da utilização, conferindo, nível do óleo, combustível, e outros itens de segurança Zelar pelo funcionamento, abastecimento e limpeza além da conservação dos veículos, providenciando o serviço especializado quando



Prefeitura Municipal de Planura-MG

Secretaria Municipal de Saúde



necessário, Recolher o veículo após o serviço em local próprio, previamente estabelecido, Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **11/08/2025 a 15/08/2025**, presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Oliveira Paiva, nº 20, Centro, Planura/MG, no horário **09:00hrs às 11:00hrs e das 13:30hrs às 16h30hrs**, ou, alternativamente, por meio do e-mail saude@planura.mg.gov.br, sendo gratuita a inscrição.

2.1.1 - No caso de envio por e-mail, todos os documentos deverão ser encaminhados em um único envio, tendo o mesmo período de inscrição de forma presencial, sendo gratuita a inscrição.

2.2 Após a data e horários fixados como prazo final de inscrição não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail, telefone contato.

2.4 No ato da inscrição deverão ser apresentados pelo candidato:

2.4.1 cópia de todos os certificados de cursos/graduações/pós-graduações que tiver concluído para compor pontuação;

2.4.2 Tempo de experiência para o cargo pretendido;

2.4.3 Cópia de registro profissional válido para o cargo de biomédico;

2.4.4 Cópia carteira de identidade e CPF;

2.4.5 Cópia de comprovante de residência;

2.4.6 Cópia do título de eleitor ou comprovante de regularidade junto à justiça eleitoral;

2.4.7 Se homem cópia de reservista;

2.4.8 Autodeclaração de saúde, em anexo modelo (este preenchido e assinado pelo próprio candidato);



Prefeitura Municipal de Planura-MG
Secretaria Municipal de Saúde



2.4.9 Declaração referente a não acumulação de cargos, em anexo modelo (este preenchido e assinado pelo próprio candidato);

2.4.10 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.4 São requisitos para a inscrição:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- IV. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.4 deste edital;
- V. Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, antes da posse. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do certame;
- VI. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

2.5 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

2.7 Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

2.8 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



Prefeitura Municipal de Planura-MG

Secretaria Municipal de Saúde



2.10 Na parte externa dos envelopes deverão constar em duas vias o anexo III, devidamente preenchido para protocolo no ato da entrega.

2.10.1 Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de mais de uma inscrição, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nesta situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.

2.10.2 - Cada candidato poderá realizar apenas 01 inscrição.

2.11 Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos no momento da inscrição, para tratamento e processamentos relativos a este Processo Seletivo, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, observando as legislações vigentes.

2.12 O resultado contendo o deferimento das inscrições será publicado até as 23h:59min do dia **27/08/2025**, no sítio eletrônico: www.planura.mg.gov.br.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – inscrição: A inscrição será realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria de Oliveira Paiva, nº 020, Centro, Planura/MG, no horário das **09:00hrs às 11:00hrs e das 13:30hrs às 16h30**, ou ainda por meio do e-mail indicado no item 2.1 deste Edital. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, conforme os requisitos estabelecidos para o cargo, descritos nos itens 1.3 e 2.4 deste Edital.

b) 2ª ETAPA – As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em 1ª chamada e sequencialmente pela Secretaria de Saúde via publicação no site oficial da Prefeitura de Planura/MG.

c) 3ª ETAPA - Chamada e Comprovação de títulos e experiência: consiste na avaliação dos candidatos classificados em conformidade com os documentos previstos no item 2.3

4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



4.1 A comprovação de qualificação profissional e experiência para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de documentos apresentados conforme exigências do **item 1 e 5.2** deste edital.

4.2 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e comprovados mediante cópia dos documentos e sua comprovação definitiva dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato.

4.3 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo de seleção.

4.3 Na hipótese da não apresentação do protocolo de inscrição, da cópia da documentação prevista no item 8.7 e no anexo I e II, para fins de atendimento à chamada e designação do posto de trabalho, bem como formalização do contrato, o candidato será **RECLASSIFICADO** para o último lugar da lista de classificação.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

5.1 O resultado parcial final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de PLANURA/MG, **preferencialmente até o dia 01/09/2025.**

5.2. A atribuição de pontos referentes à titulação será considerada como critério de desempate, na seguinte proporção:

CURSO	PONTO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
ESPECIALIZAÇÕES (PÓS LATU SENSU)	1	5
CURSOS COM 16 HORAS OU MAIS	1	5
CURSOS ATÉ 15 HORAS	1	3
Experiência na área pretendida	02 (dois) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	Máximo de 20 pontos.
Experiência no serviço público ou privado de saúde (geral)	01 (um) pontos a cada 06 (seis) meses de experiência	Máximo de 05 pontos.



Prefeitura Municipal de Planura-MG
Secretaria Municipal de Saúde



5.3. Da data de publicação do resultado parcial correrá o **prazo de 03 (três) dias úteis para proposição de recurso**, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pelo **Decreto nº 154/2025** e protocolado na sede da Secretaria de Saúde, no endereço: Rua: Maria de Oliveira Paiva nº20, Planura – MG, **no horário das 13:00hrs as 16:30hrs.**

5.3.1 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

5.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar seu recurso pessoalmente no endereço acima poderá realizar o recurso por meio do e-mail: saude@planura.mg.gov.br, devendo encaminhar toda a documentação prevista até as 16h30min horas do final do prazo.

5.5. A comissão designada pela **Decreto nº 154/2025** deverá preferencialmente analisar os recursos apresentados no período compreendido até **prazo de 3 dias úteis** após a apresentação dos recursos.

5.6. A lista final, após a análise dos recursos, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Planura, através do www.planura.mg.gov.br

6 – DO DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.1.1. O candidato com maior tempo de experiência,

6.1.2 O candidato que tiver mais cursos na área de Saúde.

6.1.3 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

6.1.4 Sorteio.

7 – DAS VAGAS –

7.1 O preenchimento das vagas previstas neste Processo Seletivo dar-se-á conforme a conveniência e o interesse público, não implicando, por si só, direito à contratação imediata para os candidatos classificados no cadastro de reserva.

7.2 A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de contratação temporária, por prazo determinado, conforme a necessidade da Administração Pública, até



que sejam realizadas as nomeações decorrentes de concurso público. A Administração Municipal reserva-se o direito de realizar contratações com prazo mínimo de 06 (seis) meses, podendo, ainda, convocar candidatos classificados além do número de vagas inicialmente previsto neste Edital, desde que haja interesse público e disponibilidade orçamentária.

7.3 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato classificado no cadastro de reserva o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de convocação conforme a necessidade da Administração Pública, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade deste processo seletivo.

8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Planura/MG, conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela Secretaria competente, até o final deste Processo Seletivo, obedecendo a sequência da lista de classificados.

8.3 A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Comissão Municipal e assinada pelo candidato desistente.

8.4 O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na alteração da ordem da mesma, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.

8.5 No ato da chamada verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal, considerando também a distância de uma unidade para outra unidade.

8.6 Após a homologação do resultado definitivo deste Processo Seletivo os classificados serão convocados, exclusivamente via publicação no sítio oficial da prefeitura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, para apresentação, momento do qual devem comprovar o preenchimento de todos os requisitos previstos no item 8 e as especificidades de cada cargo.



Prefeitura Municipal de Planura-MG

Secretaria Municipal de Saúde



- 8.6.1 Não será enviado ao candidato aprovado e-mail ou realizadas ligações telefônicas informando acerca da convocação para posse, responsabilizando-se o mesmo, por acompanhar as publicações por meio do sítio oficial da Prefeitura de Planura.
- 8.7 Após a convocação, o classificado tem o prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da publicação da convocação, para se apresentar, na sede da prefeitura municipal de Planura/MG, munido dos seguintes documentos:
- 8.7.1 Cópia legível e original da Carteira de Identidade e do CPF;
 - 8.7.2 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
 - 8.7.3 Cópia e original do título eleitoral e comprovante da última votação;
 - 8.7.4 Cópia e original do Certificado de Reservista (se homem);
 - 8.7.5 Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 8.7.6 Cópia e original da Certidão de Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;
 - 8.7.7 Apresentar atestado de saúde original, expedido pelo médico do trabalho, com data anterior ao dia da contratação de no máximo 10 dias;
 - 8.7.8 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
 - 8.7.9 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo deste edital.
 - 8.7.10 Cópia e original do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação de pontos declarados no ato de inscrição especificada no quadro do item 1.4;
 - 8.7.11 Carteira Nacional de Habilitação, exclusivamente para os cargos que exijam o seu uso para o exercício das atribuições.
- 8.8 Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e convocação, por meio da apresentação dos documentos originais no ato da convocação, ou cópia autenticada em cartório.
- 8.8.1 Os documentos apresentados em cópia e originais serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.



Prefeitura Municipal de Planura-MG
Secretaria Municipal de Saúde



8.9ª Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, posse e designação do posto de trabalho, o candidato será **DECLASSIFICADO** do Processo Seletivo.

8.10 O candidato que for designado e assumir a vaga e desistir posteriormente, ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2025 no Processo Seletivo Simplificado do Município de Planura/MG.

9 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A remuneração e carga horária estão definidas no item 01 deste edital.

10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antes ou prorrogado por igual período, caso o Município opte por prover a vaga de forma definitiva, podendo variar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, podendo também vir a ser prorrogado por até igual período.

10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:

10.2.1 Expirado o prazo do contrato;

10.2.2 Assunção do funcionário efetivo ou outra forma de preenchimento da função;

10.2.3 Redução de prestação de serviços;

10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade de Saúde;

10.2.5 Obter 03 (três) faltas sem justificativa;

10.2.6 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;

10.2.7 A pedido do contratado;

10.2.8 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

10.2.9 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de PLANURA, bem como qualquer descumprimento normatizado.

10.2.10 Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.



Prefeitura Municipal de Planura-MG
Secretaria Municipal de Saúde



10.2.11 O candidato que por qualquer falta descrita no item 10, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Saúde pelo período de dois anos.

11 – DO PROVIMENTO

11.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital irão atuar em conformidade com as diretrizes e rotas de transporte escolar, sob a orientação do departamento competente.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

12.2 O candidato classificado deverá acompanhar o site oficial da Prefeitura de PLANURA, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.

12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.

12.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Saúde.

12.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

12.6 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Planura-MG

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
PLANURA
FAZER MAIS, FAZER MELHOR

12.7 Fica eleita a Comarca de FRUTAL, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivas simplificado.

12.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pelo **Decreto nº 154/2025** e, em última instância, pela Secretária Municipal de Saúde.

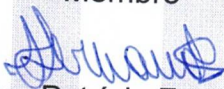
12.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de **90 dias**, podendo ser prorrogado por até igual período.

Planura/MG, 08 de agosto de 2025.

André Luiz Morais Parula
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Ana Claudia Amaral
Membro


Mônica Patrícia Fernandes
Membro


Camila Gomes Barbosa
Membro



ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu..... portador (a) do CPF
Nº..... e RG. Nº..... declaro, junto à SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE DE PLANURA, que não exerço e que não sou servidor (a)
aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja
acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a
hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-
se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da
administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego
público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal,
pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos
e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Por ser verdade, firmo e assino.

PLANURA/MG, ____/____/____

Assinatura do Candidato



Prefeitura Municipal de Planura-MG

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
PLANURA
FAZER MAIS, FAZER MELHOR

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE N° 003/2025			
Cargo Pretendido:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Identidade:		Data de Nascimento:	
CPF:		Sexo: M () F ()	
E-mail:		Fone:	
Endereço:		Bairro:	
Município:		Estado:	
CEP:			
PCD(Pessoa com deficiência)		Qual:	
() Sim () Não			
DOCUMENTOS APRESENTADOS			
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE			
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA			
Tempo de experiência			
01 -			
02 -			
03 -			
04 -			
05 -			
06 -			
07 -			
08 -			
OBSERVAÇÕES:			
- DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA A OBJEITAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO;			
- DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.			
PLANURA/MG,/...../.....		Assinatura do Candidato:	

ANEXO III



Prefeitura Municipal de Planura-MG

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
PLANURA
FAZER MAIS, FAZER MELHOR

IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO



Prefeitura Municipal de Planura-MG

Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu _____ DECLARO para os devidos fins que não sou do grupo de risco e não possuo nenhuma condição de saúde que me incapacite à prestação dos serviços do qual serei contratado.

PLANURA/MG, ____/____/____

Assinatura do Candidato